

LEI MUNICIPAL N.º 285/2008

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL, REAIS) PARA AS EQUIPES PARTICIPANTES DO IV JOFEN - JOGOS OLÍMPICOS DE FELIZ NATAL.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a ser rateado entre as equipes inscritas para a competição como forma de incentivo ao esporte no âmbito municipal.

Parágrafo Único. O valor a ser recebido por cada equipe não poderá ser superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

Artigo 2º. O valor citado no artigo anterior, acorrerá na seguinte dotação orçamentária do atual exercício financeiro:

- 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
- 04.00300 - Departamento Municipal de Desporto e Lazer
- 04.00300.27 - Desporto e Lazer
- 04.00300.27.812 - Desporto Comunitário
- 04.00300.27.812.0008 - Apoio ao Esporte e Lazer
- 04.00300.27.812.0008.2024 - Manutenção das Atividades

Esportivas e Recreativas

3.3.90.31.00.00-999 Premiações Culturais, Artísticas,
Científicas, Desportivas e Outras.

Artigo 3.º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**